



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

Processo nº 07/2021
Fis: 04
Rubric: [assinatura]

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente dispensa se justifica devido à necessidade de atualizar o controle médico de saúde operacional, condições no ambiente de trabalho, atestado de saúde ocupacional de todos os funcionários do SAAE de Carolina - MA.

2. OBJETO:

2.1. Prestação de serviço Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e conseqüentemente o Programa conforme NR 09, Profissiográfico Previdenciário – PPP por colaborador ;Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Ordem de Serviço de segurança do trabalho , para atender as necessidades do SAAE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	UND	Quant.
01	Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	UND	1
02	Profissiográfico Previdenciário – PPP por colaborador	UND	1
03	Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT	UND	1
04	Ordem de Serviço de Segurança do Trabalho	UND	1

3. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os produtos/serviços deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, que serão realizados ao longo da vigência do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço onde serão detalhados os produtos/serviços, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

Processo nº 07/2021

Fis: 06

Rubric: [assinatura]

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Carolina – MA, 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.


Delano da Silva Cunha
Presidente da CPL